



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Apucarana

Portaria nº 100 de 01 de junho de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS APUCARANA DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando as Portarias do Reitor da UTFPR nº 0772, de 27 de março de 2013; e nº 1058, de 26 de setembro de 2008; considerando o art. 67 da Lei nº 8666, de 21.06.93, que prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; considerando o Memorando nº 017/2016 do Departamento de Materiais e Patrimônio – DEMAP-AP, datado de 31/05/2016;

RESOLVE

I. Designar o servidor **FERNANDO SANCHES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2051472, para acompanhar e fiscalizar, durante a vigência, a **aquisição de materiais de expediente**, conforme **Ata de Registro de Preços nº 04/2016**, a ser executada pelas empresas R. da Conceição Pinto – EPP, V&M Informática LTDA – ME, Dageal - Comércio de Materiais de Escritório LTDA – ME, WZ União Montagem e Instalações Industriais LTDA – ME, CKS Comércio de Materiais de Escritório LTDA – EPP, R.S.P. Peres – Prod. de Limpeza – ME, Total Distribuidora e Atacadista LTDA – EPP, Mazepel Artigos de Escritório LTDA – ME, Papelaria Dimensional Ltda – ME, Andipel Papelaria Eirelli – EPP, Quality Atacado LTDA – ME, A.A Distribuição e Importação de Artigos de Decoração LTDA – EPP, Galditech Comércio de Eletro Eletrônica e Telecomunicação LTDA – ME, Prime Solutions Materiais de Escritório Eirelli- ME, WD2 Negócios e Serviços LTDA – ME;

II. estabelecer que, a cada 60 (sessenta) dias, seja apresentado relatório à Diretoria de Planejamento e Administração, quanto ao cumprimento ou não do disposto pela empresa contratada e, no caso do não cumprimento, relatar as falhas, anexando as suas determinações para regularização e, se for o caso, como foi regularizado;

III. determinar que as decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção do Câmpus para adoção das medidas necessárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Direção-Geral

PROF. ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO
Diretor-Geral do Câmpus Apucarana